

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATA**
 - 1.1 – Comissão
- 2 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**ATA****ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/12/2021**

Às 14h10min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, presencialmente, e Leandro Genaro, Gil Pereira e Gustavo Santana remotamente, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Charles Santos, presencialmente. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (11/11/2021); Flávia Fátima Lopes, da Polícia Militar de Minas Gerais (11/11/2021); e Ludymilla Spagnol Galery, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (10/12/2021); e dos Srs. Joaquim Francisco Neto e Silva, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (17/11/2021); Bruno Divino Rocha, médico veterinário do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais (10/12/2021); Joaquim Francisco Neto e Silva, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (11/11/2021); e Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (25/11/2021). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 96/2019 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Gustavo Santana, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.209/2020 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Noraldino Júnior); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.285/2018 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Leandro Genaro); 383/2019 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Gil Pereira); e 1.345/2019 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Gil Pereira). É convertido em diligência, a requerimento do relator, o Projeto de Lei nº 2.830/2021, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.162/2020 e 2.985/2021 (relator em ambos: deputado Gustavo Santana) que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.671, 9.457 e 9.701/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.633/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA –, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, ao Instituto Estadual de Florestas – IEF –, à Prefeitura Municipal de Manga e à Prefeitura Municipal de Matias Cardoso pedido de providências para apurar as denúncias de caracóis mortos no Rio São Francisco, entre os Municípios de Manga e Matias Cardoso, o que compromete a qualidade das águas e deixa as populações ribeirinhas preocupadas;

nº 10.672/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Belo Horizonte, para apresentação do panorama da gestão de recursos hídricos no Estado e dos resultados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão –, no ano de 2021, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, no 24º Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos;

nº 10.685/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE-Sisema – desenvolva uma camada que contenha dados de clínicas veterinárias e de médicos veterinários em cada um dos municípios do Estado, incluindo os procedimentos executados por cada um deles, em parceria com o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV-MG;

nº 10.686/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que o poder público crie política de fomento à regularização das entidades não regulares cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades e Protetores de Animais Domésticos;

nº 10.732/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social para debater as atividades da mineradora Serra Leste, próximas ao Córrego dos Justos, na comunidade de Barreira de Cima, Município de Guanhães;

nº 10.815/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater e explicitar os impactos socioambientais trazidos pelo Projeto de Lei nº 3.300/2021, que define os limites e amplia o Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda – Monae – e dá outras providências;

nº 10.823/2021, do deputado Professor Irineu, em que requer seja realizada visita à Pedreira MBV, Mineração Bela Vista, situada no Bairro Solar do Madeira, no Município de Contagem, para verificar os impactos causados ao meio ambiente e ao entorno da pedreira e o cumprimento das condicionantes da concessão;

nº 10.922/2021, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater a denúncia relativa a uma ação da empresa Vale que pretende usar a cava da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, para dar destino final ao rejeito (lama tóxica) do rompimento das Barragens B1, B4 e B4A;

nº 11.078/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Vallourec Mineração Ltda. pedido de providências para que seja realizada a descaracterização da Barragem Santa Bárbara, respeitando-se todas as condições estabelecidas na licença ambiental que aprovar o Plano Emergencial de Descaracterização da Barragem Santa Bárbara, integrante do complexo da Mina do Pau Branco, assegurando a permanência de todos os moradores do Distrito de Piedade do Paraopeba em suas residências e a proteção de todos os bens naturais, culturais e arqueológicos existentes na região, no prazo máximo de seis meses;

nº 11.079/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Vallourec Mineração Ltda. pedido de providências para que a empresa preste informações verdadeiras à população do Município de Piedade do Paraopeba sobre as características da Barragem Santa Bárbara e sobre os riscos de seu rompimento, esclarecendo que se trata de barragem de contenção de rejeito de mineração e que há risco de rompimento, de acordo com as informações constantes no Sistema Nacional de Informações

sobre Segurança de Barragens – SNISB –, por meio da divulgação em sites oficiais e da realização de uma audiência pública para se reconhecer a falsidade das informações anteriormente prestadas à população;

nº 11.085/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a implementação e garantia de água potável e saneamento básico às seguintes comunidades quilombolas: no Município de Virgem da Lapa: Comunidade Quilombola Almas, Curral Novo, Alto Jequitibá (composta pelas comunidades Jequitibá e Bugre), União dos Rosários, Campinhos, Capim Puba, Mutuca de Baixo, Lavrinha, Pacheco, Córrego do Brejo, Morro Redondo, Gravatá, Massacará, Onça, São José, Biquinha, Água Limpa, Cardoso, Limoeiro, Vereda, Bela Vista, Córrego Bonito, Santana, Cafundó, Malhada Branca, Vai-Vai, Coqueiros e Ouro Fino; no Município de São Domingos do Prata: Quilombos do Areião, Surrão e Serra; no Município de Januária: Comunidade Quilombola Croatá, Cabano, Gameleira e Alegre II; e no Município de São Francisco: Comunidade Quilombola Buriti do Meio;

nº 11.171/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que desenvolvam programa de educação ambiental nas escolas estaduais mineiras com o objetivo de sensibilizar os alunos quanto à importância da fauna doméstica;

nº 11.172/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE-Sisema – desenvolva uma camada que contenha dados de serviços de hospedagem e de banho e tosa de animais de estimação, com possibilidade de avaliação desses serviços pelos usuários;

nº 11.174/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Nacional de Grafite Ltda. em São Paulo pedido de providências para que apresente plano de expansão da exploração de grafite em Salto da Divisa, em área localizada no interior do Parque Estadual Alto Cariri, incluindo seus possíveis impactos socioambientais e, ainda, para que garanta a oitiva livre, prévia e informada das comunidades tradicionais localizadas no interior da unidade de conservação, tendo em vista o art. 17 da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 2004;

nº 11.175/2021, das deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Ione Pinheiro, Celise Laviola, Leninha, Delegada Sheila, Laura Serrano, Rosângela Reis, e dos deputados Bartô, Carlos Pimenta, Betinho Pinto Coelho, Betão, Bruno Engler, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Professor Cleiton, do deputado Coronel Henrique, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Fernando Pacheco, Guilherme da Cunha, Gustavo Mitre, Marquinho Lemos, Bernardo Mucida, Mauro Tramonte, Professor Irineu, Professor Wendel Mesquita, Raul Belém, Rafael Martins, Osvaldo Lopes, Agostinho Patrus, Coronel Sandro, Bráulio Braz, Virgílio Guimarães, Zé Guilherme, Zé Reis, Inácio Franco, Sávio Souza Cruz, Arlen Santiago, Gil Pereira, Dalmo Ribeiro Silva, Léo Portela, Duarte Bechir, Bosco, João Vítor Xavier, Sargento Rodrigues, Tadeu Martins Leite, Carlos Henrique, Neilando Pimenta, Leandro Genaro, Ulysses Gomes, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Gustavo Valadares, Doutor Wilson Batista, Elismar Prado, Glaycon Franco, Mário Henrique Caixa, Thiago Cota, Arnaldo Silva, Roberto Andrade, João Magalhães, André Quintão, Doutor Jean Freire, Tito Torres, Cristiano Silveira, Noraldino Júnior, Fábio Avelar de Oliveira, Douglas Melo, Antonio Carlos Arantes, Alencar da Silveira Jr., Gustavo Santana, Hely Tarquínio, João Leite e Leonídio Bouças, em que requerem enviado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que se implemente o acordo nº 1.0000.16.050144-1/001, homologado desde 2016, incluindo a publicação do decreto consignando a retirada dos 50% restantes do VT da fórmula da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – Gedama –, bem como seja enviado à ALMG, em regime de urgência, projeto de lei alterando a Lei nº 15.461, de 2005;

nº 11.181/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que desenvolva diagnóstico da existência de políticas públicas da fauna doméstica dos municípios mineiros em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG;

nº 11.247/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado aos presidentes da Cáritas-MG, do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social e do Instituto Guaicuy pedido de informações sobre o embasamento técnico que sustenta a qualificação das suas respectivas Assessorias Técnicas Independentes – ATIs – para a execução desses serviços; sobre quais territórios a sua ATI atua e quais empreendimentos neles localizados, atual e historicamente; sobre se a sua ATI tem experiências anteriores na realização dessas atividades e, se sim, quando ocorreram e em qual contexto; sobre como se deu o processo de seleção da sua ATI para execução das atividades em cada território, como foram as interações junto às comunidades para participação no processo de seleção, quais e quantas ações foram realizadas e se essas interações estão comprovadas; qual foi a participação de cada comunidade no processo de escolha e seleção das ATIs, quantos membros existem em cada comunidade que escolheu a sua ATI, quantos desses membros se manifestaram e como registraram a sua escolha; sobre como se deu o processo de elaboração dos planos de trabalho, incluindo início, fim e versões apresentadas; sobre se sua ATI atendeu a todas as determinações apresentadas pela Semad, pelo MPMG e pelo Poder Judiciário; sobre o número de profissionais integrantes da equipe técnica da sua ATI envolvidos na execução das atividades de ATI em cada território; sobre todos os profissionais integrantes do corpo técnico da ATI que atuam de forma exclusiva para realização dessas atividades; sobre como a sua ATI realiza a gestão dos recursos recebidos para a execução dessas atividades; sobre o processo de governança existente para a utilização desses recursos e sobre as evidências que a ATI dispõe quanto a destinação desses valores; sobre se o cronograma estabelecido nos planos de trabalho está sendo cumprido; sobre como é feito o acompanhamento da execução das atividades junto a cada comunidade e sobre como é comprovada a participação da comunidade nesse processo; sobre quantos são os membros existentes em cada comunidade e quantos são acompanhados ou atendidos pela ATI, em números absolutos e percentuais; sobre quais são as evidências que suportam o atendimento que a ATI realiza a essas pessoas; sobre se ATI considera que a sua atuação está atendendo à finalidade e ao escopo previstos na redação da condicionante ambiental, ou acordo que instrui a ATI; sobre se considera que as manifestações da ATI possuem o respectivo embasamento técnico e sobre como a ATI tem realizado essa fundamentação; sobre como a sua ATI viabiliza a participação das comunidades nas ações desenvolvidas pelo empreendedor, tendo em vista a finalidade da ATI estabelecida pela condicionante ambiental, ou acordo que instrui a ATI; sobre se a sua ATI já realizou a análise e o estudo das ações desenvolvidas pelo empreendedor no âmbito de seu processo de licenciamento, ou do acordo voltado a incidentes ambientais e, se sim, quantas e quais são essas ações; sobre como se deu a execução das atividades da sua ATI no âmbito dos contratos históricos e existentes para prestar serviços de ATI; sobre qual o período de execução e qual o valor recebido de cada contrato; sobre quantos produtos foram previstos e quantos produtos foram entregues em cada contrato celebrado; sobre qual o entendimento da Semad, do MPMG e do Poder Judiciário em relação aos produtos entregues; sobre quantas pessoas de cada comunidade, em relação a cada contrato, foram atendidas por sua ATI e qual é o percentual dessas pessoas em comparação ao total de membros de cada comunidade; sobre quais os resultados e os ganhos para as comunidades no período de cada contrato; e sobre como a sua ATI caracteriza o cenário existente em cada território em que atua em comparação com suas experiências anteriores, devendo as informações solicitadas serem especificadas em relação a cada território em que a ATI atua, sempre que possível;

nº 11.248/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao presidente da Vale S.A., ao diretor-presidente da Samarco Mineração S. A. e ao presidente da Anglo American Brasil pedido de informações acerca das assessorias técnicas independentes – ATIs –, com esclarecimentos sobre qual deve ser o efetivo papel dessas assessorias; sua importância ou relevância para as comunidades; se a governança atual de execução dos trabalhos das ATIs é adequada e eficaz para as partes interessadas; quais ajustes sugeriria no processo de execução dos trabalhos; se os procedimentos de escolha, fiscalização e manutenção das ATIs têm garantido uma prestação de serviços adequada para as comunidades; qual o valor já investido e a investir

nessas assessorias; como é realizado o processo de pagamentos dos valores para a execução das atividades pelas ATIs; como é definido o orçamento a ser investido pelo empreendedor nesse processo; como são fiscalizados os recursos gastos pelas ATIs; se elas têm atingido o seu propósito perante as comunidades; se existem metas e indicadores objetivos definidos para proporcionar o monitoramento e a avaliação dos trabalhos dessas assessorias; a percepção da empreendedora quanto à efetividade do trabalho das ATIs e sua receptividade perante as comunidades; se as assessorias têm fomentado o diálogo das comunidades com o empreendedor e promovido a resolução de conflitos de forma construtiva e participativa; se têm prestado serviços de natureza técnica para as comunidades; qual a percepção da empreendedora quanto aos trabalhos realizados pelas ATIs em comparação com atividades de assessoria técnica desempenhada em outros projetos minerários, com contextos diferentes; e se a empreendedora tem outras considerações sobre o tema;

nº 11.250/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que apure a denúncia que encaminha, referente à Barragem Santa Bárbara;

nº 11.251/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que apure a denúncia que encaminha, referente a descarte de rejeitos da barragem rompida por parte da mineradora Vale S.A. em cava profunda na mina do Córrego do Feijão;

nº 11.252/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o papel da Semad em relação às Assessorias Técnicas Independentes – ATIs; como se deu o processo de escolha e seleção das ATIs pelas comunidades; como a Semad atesta a capacidade técnica das instituições proponentes para realização das atividades de ATI e para a realização da atividade de gerenciamento; como se deu a participação das comunidades no processo de escolha das ATIs e se esse processo contou com a participação significativa desse segmento; qual foi a participação de cada comunidade no processo de escolha e seleção das ATIs, em termos percentuais; se existem pré-requisitos técnicos e funcionais para a escolha das ATIs; se foi estabelecido algum processo de classificação e qualificação de instituições e empresas capacitadas tecnicamente para execução das atividades de ATI; como se deu o processo de validação dos planos de trabalho das ATIs; se as ATIs demonstraram aptidão técnica e funcional durante o processo de elaboração de validação dos planos de trabalho; como se dá o papel da empreendedora no processo de discussão e validação dos planos de trabalho das ATIs; se os planos de trabalho aprovados apresentam, de forma clara, as metas e indicadores associados à execução das atividades pelas ATIs que permitam a mensuração do atingimento de seus objetivos; de qual forma a Semad realiza o acompanhamento das atividades realizadas pelas ATIs; se as ATIs têm cumprido o cronograma vigente conforme plano de trabalho aprovado; se os produtos concluídos e entregues pelas ATIs têm cumprido ao que foi estabelecido pelo órgão ambiental e pelo Poder Judiciário; quais as ferramentas adotadas pela Semad para avaliar o atingimento dos objetivos das ATIs no atendimento da condicionante ambiental, ou instrumento de obrigatoriedade equivalente; qual o entendimento da Semad quanto a execução das atividades de gerenciamento, fiscalização e auditoria realizadas sobre as atividades das ATIs; como são realizadas as auditorias relacionadas à execução dos trabalhos pelas ATIs; se os relatórios de auditoria contemplam avaliações e análises críticas dos trabalhos executados pelas ATIs; sobre qual o entendimento da Semad quanto aos relatórios de auditoria relacionados à execução das atividades pelas ATIs; se foram constatados excessos, desvios ou conflitos na execução das atividades de ATI; de qual forma a Semad gerencia e trata possíveis excessos, desvios ou conflitos; se a Semad entende que a atuação das ATIs tem ocorrido de forma aderente ao escopo estabelecido na condicionante ambiental, ou instrumento de obrigatoriedade equivalente; se a Semad avalia que as empreendedoras e as ATIs têm cumprido o que foi determinado na condicionante ambiental, ou instrumento de obrigatoriedade equivalente, relacionada à ATI e, se alguma ATI não estiver cumprido, especificar quais são; quais as ATIs estão atuando no Estado de Minas Gerais, especificando-se os territórios em que atuam e os empreendimentos estabelecidos nesses locais; e se a Semad tem outras considerações sobre o tema.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 3/1/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 3/1/2022, Ana Carolina Pereira de Vasconcelos, padrão VL-31, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando, a partir de 3/1/2022, Claudio Humberto Lino, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando Danielle Borges Lambertucci, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

exonerando Renata Maria Novaes Dornelas, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete de Vice-Liderança do Governo, vice-líder deputado Gustavo Mitre;

exonerando Vinícius Toledo Vieira, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete de Vice-Liderança do Governo, vice-líder deputado Gustavo Mitre;

nomeando Nonata Marcelles Lopes de Oliveira Santos, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas São Muitas, vice-líder deputado Carlos Pimenta;

nomeando Patricia Ribeiro Fernandes, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no artigo 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.603, de 13/3/2020, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 15/12/2021, o servidor Cássio Murilo de Sales, CPF nº 497.018.276-00, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-41, classe III, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.